

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

CONCURSO PÚBLICO 01/2009 - 1º TERMO ADITIVO

A Prefeitura de Trindade – PE, informa que, por determinação do TCE/PE os itens 3.2, 9.5, 10.5 e 10.7 do Edital do certame passarão a ter a seguinte redação: Item 3.2 – Das vagas estabelecidas para esse concurso, 3% (três por cento), para cada cargo e no mínimo uma vaga por cargo, desde que ocorra viabilidade, serão reservadas a portadores de deficiência, de acordo com o disposto na Constituição Estadual, arredondando para o número inteiro seguinte, caso fracionário. Item 9.5 - Os títulos dos candidatos aprovados na prova objetiva deverão ser entregues no local de realização das inscrições em data prevista no cronograma do concurso e no horário do seu funcionamento ou enviados, no mesmo prazo, por correspondência – SEDEX ou Aviso de Recebimento à sede da Prefeitura endereçada à Comissão Organizadora do Concurso – Secretaria de Administração). Item 10.5 - O prazo para interposição de recurso será de 48(quarenta e oito) horas após a divulgação oficial do resultado, no caso de recurso referente à formulação de quesito, o prazo começa a contar da realização das provas, no caso de resultado das provas objetivas, gabaritos e provas de título, a contar da divulgação oficial de cada um respectivamente. Item 10.7 - Os recursos deverão ser protocolados em 03(três) vias junto à Comissão Organizadora do Concurso, na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de TRINDADE, ou enviados, no prazo referido no item 10.5, por correspondência – SEDEX ou Aviso de Recebimento à sede da Prefeitura endereçada à Comissão Organizadora do Concurso – Secretaria de Administração). Passa a integrar o Edital o Item 14.0 com a seguinte redação: 14.0 – Os documentos relativos ao Concurso regido por este edital ficarão arquivados na sede da Prefeitura Municipal de Trindade pelo prazo de 10 anos.